



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000038/2026
Processo: 11207-00 2026
Autoria: Fiote
Ementa: Autoriza o Poder Executivo a estabelecer diretrizes gerais para a promoção da saúde mental, do bem-estar e da qualidade de vida dos estudantes, no âmbito das instituições de ensino públicas e privadas do Município de Juiz de Fora, e institui o Selo Municipal "Escola que Cuida", como instrumento de reconhecimento de boas práticas, sem criar obrigações ou despesas diretas.

Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social

1. RELATÓRIO

O presente Parecer analisa o Projeto de Lei (PLEI) nº 000038/2026, de autoria do Vereador Carlos José de Souza, que autoriza o Poder Executivo a estabelecer diretrizes gerais para a promoção da saúde mental, do bem-estar e da qualidade de vida dos estudantes nas instituições de ensino públicas e privadas de Juiz de Fora. A proposição também institui o Selo Municipal "Escola que Cuida" como instrumento de reconhecimento de boas práticas educacionais.

A proposta fundamenta-se na necessidade de enfrentar o adoecimento emocional no ambiente escolar, relatado por estudantes em audiências públicas, que apontam pressão excessiva, estresse e falta de acolhimento. O projeto possui caráter autorizativo e indutor, não criando despesas obrigatórias ou obrigações diretas que gerem impacto financeiro imediato ao Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em análise possui mérito inquestionável sob a ótica da Saúde Pública e do Bem-Estar Social, alinhando-se à necessidade de políticas preventivas e humanizadas no ambiente educacional.

Saúde Mental como Prioridade: O projeto reconhece a saúde mental como parte essencial do processo educacional e fator determinante para o bem-estar social.

Prevenção de Patologias e Agravos: Entre os objetivos centrais estão a prevenção do adoecimento emocional, da ansiedade, da depressão e, em casos extremos, da ideação suicida. Tais medidas são consideradas políticas de saúde pública primária.

Promoção da Qualidade de Vida: A iniciativa busca reduzir a pressão excessiva por desempenho e estimular o equilíbrio entre a aprendizagem e o lazer, o esporte e a convivência social, elementos fundamentais para o desenvolvimento biopsicossocial saudável.

Deteção Precoce e Acolhimento: O estímulo à criação de programas de escuta ativa e a sensibilização de profissionais para identificar precocemente sinais de sofrimento psíquico são estratégias eficazes de intervenção em saúde.

Selo Municipal "Escola que Cuida": A criação do selo atua como um incentivo positivo e



voluntário para que as instituições adotem práticas promotoras de saúde, valorizando ambientes escolares seguros e humanizados.

3. CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 000038/2026 representa um avanço significativo para a saúde pública municipal ao tratar o ambiente escolar como um espaço de promoção de vida e bem-estar. A proposição é oportuna, socialmente relevante e oferece uma resposta concreta ao cenário de adoecimento mental infanto-juvenil.

Diante do exposto, sob a perspectiva da Saúde Pública e do Bem-Estar Social, manifesto-me favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 000038/2026.

Palácio Barbosa Lima, 24 de março de 2026.

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante

